Comunicado aos participantes, assistidos, herdeiros e representantes legais do Plano BD RJU

Recadastramento permanecerá aberto e primeiro pagamento será realizado em 2 de dezembro de 2026

O Conselho Deliberativo do FioPrev, reunido em 12 de novembro de 2026, decidiu manter aberto o recadastramento para o pagamento do saldo remanescente do Plano BD RJU, considerando que **38% do público abrangido ainda não concluiu esse procedimento**.

Ao mesmo tempo, para atender à expectativa daqueles que já realizaram o recadastramento ou, no caso dos herdeiros, entregaram a documentação solicitada, o Conselho decidiu iniciar os pagamentos conforme o calendário abaixo:

Data da realização do recadastramento ou, no caso dos herdeiros, entrega da documentação solicitada completa	**Data do pagamento**
Até **15 de novembro de 2026**	**02/12/2026**
Até **15 de dezembro de 2026**	**05/01/2027**

Quem já realizou o recadastramento ou entregou toda a documentação solicitada não precisará mais aguardar a conclusão do procedimento pelos demais para receber seu pagamento.

O e-mail enviado após o recadastramento (com uma nova senha para acesso à área restrita do site do FioPrev) foi a confirmação do procedimento. Só solicitamos documentos para os herdeiros das pessoas que tem direito ao saldo remanescente, mas faleceram.

O recadastramento continuará aberto após essas datas, e os pagamentos serão realizados em etapas sucessivas, conforme a conclusão dos recadastramentos e a entrega da documentação completa pelos herdeiros, até que seja finalizada a distribuição de todo o saldo remanescente. As datas das próximas etapas serão divulgadas pelo FioPrev.

Cálculo e atualização dos valores

Todas as parcelas individuais serão calculadas com base no saldo do Fundo Previdencial RJU registrado no **balancete de outubro de 2026**, o que só acontecerá na semana que vem, após o fechamento do balancete. Como esse processamento ficou muito em cima da data do pagamento **não faremos divulgação de valores até 02/12/2026**, já que a informação de valores estimados traria transtornos desnecessários nesse momento.

A partir desse cálculo, os valores serão atualizados mensalmente, pela **taxa interna de retorno (TIR) do Fundo Previdencial RJU**, apurada com base nos saldos e nas

movimentações do próprio Fundo. Assim, as parcelas seguirão a mesma base de cálculo e o mesmo critério de atualização, observadas as respectivas datas de pagamento.

O FioPrev reforça a importância de que aqueles que ainda não se recadastraram concluam o procedimento e de que os herdeiros providenciem a documentação completa solicitada, permitindo sua inclusão nas próximas etapas de pagamento.

Agradecemos a colaboração e a compreensão de todos.

Diretoria Executiva do FioPrev